



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 145/2009 – São Paulo, sexta-feira, 07 de agosto de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 07140/94-UMED - DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, nos dias 30 e 31.07.2009;
- 52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, no dia 04.08.2009;
- 52944/98-UMED - ENY CRISTINA GOMES BASQUES, no período de 05.08 a 07.08.2009;
- 09867/94-UMED - JOSÉ CÁSSIO BARBOSA FERRAZ, no dia 04.08.2009;
- 07073/94-UMED - LEILA HAMMERAT GOMES, no dia 05.08.2009;
- 50262/07-UMED - MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI, no dia 30.07.2009;
- 50212/05-UMED - SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no período de 05.08 a 07.08.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 11288/96-UMED - ADHERBAL CAIO DE BARROS, no período de 03.08 a 17.08.2009;
- 50332/07-UMED - ANA MARIA SOARES TOMÉ, no período de 05.08 a 11.08.2009;
- 07140/94-UMED - DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, no período de 03.08 a 05.08.2009;
- 02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no período de 04.08 a 08.08.2009;
- 50262/09-UMED - FABIO KIYOSHI SAKATA, no dia 29.07.2009;
- 00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, nos dias 04 e 05.08.2009;
- 02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, no período de 04.08 a 07.08.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50133/05-UMED - HELOISA BARROS XAVIER, no período de 01.08 a 31.08.2009.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 185ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Vice-Presidente), André Nabarrete (Corregedor-Geral), Baptista Pereira e Carlos Muta (Membros Efetivos).

Havendo quórum foi declarada aberta a Sessão, sendo referendada a **Resolução 369**, de 7 de abril de 2009, que criou a Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo.

A seguir, o Conselho apreciou os seguintes expedientes:

Processo 2000.03.0062

Interessada: Maria Cristina Barongeno

Relatora: Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão: Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista da Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira, o Conselho, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto-vista da Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira.

Vencida a Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Às dezoito horas e oito minutos entrou na sala o Senhor Desembargador Federal André Nabarrete, tomando assento junto a seus pares.

Continuando, foram apreciados os expedientes que seguem abaixo:

Processo n. 2008.01.0050

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista da Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira, o Conselho, por maioria, deu provimento à correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Vencidos

os Senhores Desembargadores Federais Marli Ferreira e Baptista Pereira.

Processo n. 2009.01.0052

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, indicou como restrição ao vitaliciamento do magistrado, os fatos narrados nos autos, e propôs com base no artigo 320 do R.I. desta Corte, que seja notificado a defender-se por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade na qual indicará provas que desejar produzir e justificará sua pertinência, nos termos do voto

do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0339

Interessados: Juízes Federais

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, dando continuidade ao julgamento, por unanimidade, decidiu que todos os nomes dos eminentes Juízes Federais inscritos sejam submetidos à apreciação e eleição pelo Plenário desta Corte, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0741

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.01.0080

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por maioria, deu provimento à correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Vencido o Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira, que não conhecia da correição parcial.

Processo n. 2009.01.0016

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por maioria, negou provimento à correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Vencido o Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira, que não conhecia da correição parcial.

Processo n. 2008.01.0511

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0512

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0513

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0514

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0515

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0516

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.01.0335

Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: Continuando o julgamento, após o voto-vista do Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira, o Conselho, por maioria, deu provimento à correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Vencido o

Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira, que não conhecia da correição parcial.

Processo n. 2008.01.0543

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: Continuando o julgamento, após o voto-vista do Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira, o Conselho, por maioria, deu provimento à correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Vencido o

Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira, que não conhecia do recurso.

Processo n. 2008.03.0243

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0253

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0084

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.03.0207

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, indeferiu os pedidos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Declarou-se suspeito o Senhor Desembargador Federal André Nabarrete.

Processo n. 2008.03.0011

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2006.03.0191

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0257

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.03.0058

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2008.03.0116

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2000.03.0061

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, por restar prejudicado, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Em seguida, o Conselho, à unanimidade, referendou o Provimento 296, de 10 de setembro de 2008, que alterou o art. 3º, do Provimento 188-CJF3ªR, de 11 de novembro de 1999, e deliberou por cancelar a certidão de fls. 24, do processo 2008.03.0167.

Prosseguindo, foi julgado o expediente abaixo relacionado:

Processo n. 2009.03.0059

Expediente Administrativo

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora

Desembargadora Federal Presidente declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee) Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Andrey Pablo Trautwein), Diretor da Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATA DA 314ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às onze horas e vinte minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Vice-Presidente), André Nabarrete (Corregedor Regional), Baptista Pereira (Membro Efetivo) e Carlos Muta (Membro Efetivo).

Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão.

Ato contínuo, o Conselho, por unanimidade, aprovou a Ata da Sessão Ordinária n. 313, de 07 de maio de 2009.

Foram referendados por unanimidade o **Ato 10.768**, de 24 de abril de 2009, que cessou, a partir de 20.04.2009, o Ato 10.548/08 na parte que designou Juízes para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Coordenador Substituto de Fórum, Presidente dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Corregedor da Central de Mandados das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul e designou Juízes para exercerem as funções de Diretor da Subseção Judiciária e Presidente dos Juizados Especiais Federais Cíveis no período de 20.04 a 03.08.2009; a **Portaria 1417**, de 11 de maio de 2009, que suspendeu os prazos processuais no Fórum de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e a **Portaria 1420**, de 15 de maio de 2009, que suspendeu os prazos processuais no Fórum de Campo Grande - 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

Às onze horas e trinta minutos entrou na sala o Senhor Desembargador Federal Baptista Pereira, tomando assento junto a seus pares.

O Conselho, na seqüência, apreciou os processos abaixo relacionados:

Processo n. 2008.03.0361

Interessado : Aloê Fernandes Felipe

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por maioria, deu parcial provimento ao recurso interposto, entendendo justificada a falta ocorrida apenas no dia 03/03/2008. Vencida em parte a Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2008.03.0042

Interessado : Tatiana Miguéis de Sousa

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso interposto para afastar a penalidade aplicada, tanto em razão de vícios a nulificar ab initio o processo, como também porque presente a prescrição, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2009.03.0070

Interessado : José Mauricio Lourenço

Relator :Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por maioria, deferiu o pedido e determinou a remessa do processo ao Órgão Especial, para deliberação definitiva, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Vencido o Senhor Desembargador

Federal André Nabarrete que negou deferimento ao pedido.

Processo n. 2008.03.0214

Interessado : Carla Maria Bosi Ferraz e outro

Relator :Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Impedido o Senhor Desembargador Federal André Nabarrete.

Em seguida foi apresentado o ofício 15/2009, da AJUFESP, requerendo, tendo em vista reeleição do Dr. Ricardo de Castro Nascimento à presidência daquela associação, prorrogação de seu afastamento, deliberando o Conselho, por maioria, pelo afastamento "si et in quantum", do Juiz Federal Substituto Ricardo de Castro Nascimento de suas funções na

magistratura e encaminhar, com urgência, consulta ao Conselho Nacional de Justiça acerca da legalidade do afastamento

em relação às associações locais. Vencidos os Senhores Conselheiros Suzana Camargo e André Nabarrete, que deferiam desde logo o afastamento, tendo em vista jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às doze horas e cinquenta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Andrey Pablo Trautwein), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATA DA 315ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às dezesseis horas e quarenta minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marli Ferreira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Vice-Presidente), André Nabarrete (Corregedor Regional), Baptista Pereira (Membro Efetivo) e Carlos Muta (Membro Efetivo).

Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão.

Foram referendados, por unanimidade, a **Portaria 1424**, de 22 de maio de 2009, que suspendeu os prazos processuais no Fórum de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria 1429**, de 08 de junho de 2009, que suspendeu os prazos processuais no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; o **Provimento 303**, de 27 de abril de 2009, que dispôs sobre a realização de audiências do Juizado Itinerante na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, nos municípios de Corumbá e Porto Murtinho; o **Provimento 305**, de 10 de junho de 2009, que dispôs sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na 29ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no município de Pedro de Toledo; e a **Resolução 373**, de 09 de junho de 2009, que dispôs sobre o recolhimento das custas de preparo nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

A seguir, o Colegiado apreciou os seguintes processos, apresentados em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo n. 2009.03.0089

Interessados: Juízes Federais Substitutos

Assunto: Promoção de Juiz Federal Substituto - critério antiguidade - edital publicado em 22.04.2009

Decisão: O Conselho, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à proposta de promoção dos Juízes Federais Substitutos, determinando o encaminhamento dos autos ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo n. 2009.03.0088

Interessados: Juízes Federais Substitutos

Assunto: Remoção de Juiz Federal Substituto, edital publicado em 22.04.2009

Decisão: O Conselho, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à proposta de remoção dos Juízes Federais Substitutos, determinando o encaminhamento dos autos ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Presidente.

O Conselho, na seqüência, apreciou os processos abaixo relacionados:

Processo n. 2004.03.0291

Interessado : Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2008.03.0137

Interessado : SINDJUFE/MS

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2009.03.0114

Interessado : Salenas Materiais para Escritório Ltda.

Relatora :Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo n. 2008.03.0217

Interessado : Fábio Nunes de Souza

Relator :Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : Prosseguindo o julgamento, o Conselho, após o voto-vista da Senhora Desembargadora Federal Suzana Camargo, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Vencida a Senhora Desembargadora Federal Suzana Camargo, que aplicava, exclusivamente, a pena de suspensão ao servidor.

Processo n. 2007.01.0579

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Jorge Alexandre de Souza
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0580
Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Guilherme Andrade Lucci
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0581
Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Marilaine Almeida Santos
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento da magistrada, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0582
Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Mara Lina Silva do Carmo
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento da magistrada, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0583
Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Jânio Roberto dos Santos
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0585
Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto João Batista Machado
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0586
Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Bernardo Julius Alves Wainstein
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0587
Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto André Wasilewski Duszczak
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0588
Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Leandro André Tamura
Assunto: Vitaliciamento
Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE
Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.
Processo n. 2007.01.0589
Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Diogo Ricardo Goes Oliveira

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0590

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Sócrates Hopka Herrerias

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0591

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Fabio Rubem David Müzel

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0592

Expediente Administrativo

Interessado: Juiz Federal Substituto Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento do magistrado, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0593

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Fernanda Carone Sborgia

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento da magistrada, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2007.01.0594

Expediente Administrativo

Interessado: Juíza Federal Substituta Adriana Delboni Taricco Ikeda

Assunto: Vitaliciamento

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, recomendou o vitaliciamento da magistrada, após o prazo constitucional, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processos ns. 2009.01.0205, 2009.01.0206, 2009.01.0207, 2009.01.0208, 2009.01.0209, 2009.01.0210, 2009.01.0211 e 2009.01.0212

Correição Parcial

Corrigente: Ministério Público Federal - PR São José do Rio Preto/SP

Corrigido: Juiz Federal Wilson Pereira Junior

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por maioria, deu provimento à correição parcial, a fim de que o Juízo Federal da 3ª Vara de São José do Rio Preto determine a citação pessoal das denunciadas Marilda Senhorelli Pedrazzi e Leila Rosecler de Oliveira,

nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Vencida a Senhora Desembargadora Federal Suzana Camargo, que não conhecia da correição parcial.

Processo n. 2009.01.0279

Expediente Administrativo

Requerente: Corregedoria Regional da 3ª Região

Assunto: Calendário de Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação - 2º semestre de 2009

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o calendário de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação para o segundo semestre de 2009.

Prosseguindo, foram apreciados os expedientes abaixo relacionados:

Processo n. 2009.03.0118

Interessado : Juiz Federal Cláudio Kitner

Relatora :Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, por vislumbrar o preenchimento dos requisitos impostos na Resolução 01/CJF,

determinou a remessa do processo ao Órgão Especial, para deliberação definitiva, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.03.0115

Interessado : SOTENPPI Engenharia

Relatora :Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marília Capelas Romeu), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Andrey Pablo Trautwein), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO NO REQUERIMENTO DATADO DE 30/7/2009, REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE AUSÊNCIA DO MM. JUIZ DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

"Tendo em vista as férias marcadas para 13/10 a 11/11/09, defiro o pedido de ausência nos dias 17, 24, 31/8, 14, 21, 28/9, 5/10 e 16/11/09, para frequentar o curso de pós-graduação.
S.P., 05/08/2009."

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 080/2009-ATEC. Processo Administrativo nº 079/2009-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 037/2007-DILI. Contrato nº 08.001.10.2007. Contratada: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 01.935.556/0001-32). Decisão: por ordem do Senhor Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, presentes indícios do cometimento de irregularidade pela Contratada, em virtude de não ter apresentado garantia complementar, em montante proporcional à majoração do valor contratual, apesar de regularmente intimada para tanto, e diante da possibilidade em tese, da aplicação de penalidade à Contratada, abriu-se oportunidade para a produção de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 11/2009-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Assunto: Desaparecimento do Zip Drive no JEF/SP - Decisão fls. 86/88v (tópico final): ...Assim, diante da impossibilidade de determinar a responsabilidade administrativa de servidor pelo extravio do objeto acima especificado acolho o relatório da Comissão e determino o arquivamento desta Sindicância Administrativa nº 11/2009-DF, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90. Oficie-se à Coordenação do Juizado Especial Federal de São Paulo e a Procuradoria do Ministério Público Federal, encaminhando cópia reprográfica desta decisão, para conhecimento. Façam-se as comunicações e os registros pertinentes. P.R.I.C... São Paulo, 4 de agosto de 2009. RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 26/06/2009 às fls.07, onde se lê:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 14844/2008 - NUDE -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	04/08/2008 a 03/08/2009
No. 18153/2008 - NUDE -	1161 CARMEN SAMPAIO AMENDOLA	20/10/2008 a 19/10/2009leia-se:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 14844/2008 - NUDE -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	a partir de 04/08/2008
No. 18153/2008 - NUDE -	1161 CARMEN SAMPAIO AMENDOLA	a partir de 20/10/2008

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 06/07/2009 às fls.25, onde se lê:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 13932/2008 - NUDE -	3650 MICHICO WATANABE	06/08/2008 a 05/08/2009
No. 15676/2008 - NUDE -	4801 RAMON TERADA	01/09/2008 a 31/08/2009leia-se:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 13932/2008 - NUDE -	3650 MICHICO WATANABE	a partir de 06/08/2008
No. 15676/2008 - NUDE -	4801 RAMON TERADA	a partir de 01/09/2008

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 06/07/2009 às fls.26, onde se lê:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 17887/2008 - NUDE -	1763 JOSE AGUINALDO FONTANA	25/09/2008 a 24/09/2009leia-se:
-------------------------	-----------------------------	---------------------------------

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 17887/2008 - NUDE -	1763 JOSE AGUINALDO FONTANA	a partir de 25/09/2008
-------------------------	-----------------------------	------------------------

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 22/06/2009 às fls.09, onde se lê:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 01767/2009 - NUDE -	3873 SARITA ARANHA DE AZEVEDO PERLI	03/03/2009 a 02/03/2010 leia-se:
-------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/01 - CJF 3R, fazendo jus aos preceitos da Lei 10741/03 - Estatuto do Idoso, nos processos abaixo:

No. 01767/2009 - NUDE -	3873 SARITA ARANHA DE AZEVEDO PERLI	a partir de 03/03/2009
-------------------------	-------------------------------------	------------------------

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2008 adjudicado às seguintes empresas: Liderança Limpeza e Conservação Ltda para os lotes 1 e 2; e Innova Mão de Obra Especializada Ltda-Me para o lote 3.

São Paulo, 06 de agosto de 2009

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 02/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JALES (CNPJ n. 00394494/0040-42).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliários) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 30/06/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Sr Euclides Moreira Lima, agente de polícia federal, CPF: 138438808-75.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 03/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JALES (CNPJ n. 00394460/0119-33).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliários) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 30/06/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Srª Zoraide Antônia Ribeiro Monteiro, Técnico da Receita Federal, CPF: 992.045.508-30.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 04/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO EM JALES (CNPJ n. 37115367/0030-03).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliários e equipamentos de informática) constantes de processo de desfazimento.Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 13/07/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 1.665,00 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Sr Roberto Caffagni, Gerente Regional do Trabalho e Emprego, CPF: 126.125.298-53.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 05/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - 93ª CIRETRAN (CNPJ n. 463778000003/99).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliários e material de consumo) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 30/06/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro e, pelo(a) donatário(a), o Dr Altair Ramos Leon, Delegado de Polícia da 93ª Ciretran, CPF: 034.387.898-41.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 06/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): ESCOLA ESTADUAL DR EUPHLY JALLES (CNPJ n. 463841111/0124-07).Espécie: alienação de bens móveis (equipamentos de informática e material de consumo) constantes de processo de desfazimento.Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n.

10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 30/06/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.
Valor estimado: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Srª Silvia Maria Vila Rios, Diretora de Escola, CPF: 062.341.528-30.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 07/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM JALES (CNPJ n. 042365480037-05).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 06/07/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Dr Pedro Simão Rosa Vitoriano, Delegado de Polícia Civil, CPF: 737.474918-04.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 08/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): MUNICIPALIDADE DE JALES (CNPJ n. 45.131.885/0001-04).Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário, equipamentos de informática e material de consumo) constantes de processo de desfazimento.Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 30/06/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo(a) donatário(a), o Sr João Antônio Salomão Carqueijo, representante do município de Jales.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 09/2009.

Processo sispra n. 06168/2009-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JALES (CNPJ n. 05.815.460/0001-91).

Espécie: alienação de bens móveis (material bibliográfico) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 23/06/2009 e 30/06/2009.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).Assinam: pela doadora, a Doutora Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Srª Iracema Alves de Souza Campos, Diretora de Divisão.

GESTAL DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2009

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado Nº 01/2009, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em SAO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao CENTRO DE MEMORIA, localizado na PRACA DA REPUBLICA, 299 - 1º ANDAR, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SAO PAULO, 07 de AGOSTO de 2009.

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Consultor Presidente

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 229/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a solicitação de 31 de julho de 2009, da Diretoria do Foro, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias, a fruição de 07 dias remanescentes de férias do servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF 833, lotado atualmente na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 12/08 a 17/08/2009, exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 05 de agosto de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 231/2009 - SUCA/ NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL
A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO a solicitação de 03 de agosto de 2009, do Diretor do Núcleo de Comunicação, Protocolo e Serviços Administrativos,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 12/08 a 21/08/2009 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2009 (10 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 04 de agosto de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 00623/2009 - NUAUF
Interessado: CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA - RF 5308 Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, bem como do tempo de serviço relativo às empresas privadas, certificado pelo INSS. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 05 / 08 / 2009.

Processo nº 10237/2009 - NUAUF
Informação nº 176/2009 - SUPE
Interessado: LAIS GONÇALVES PEREIRA - RF 1165 Assunto: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com a informação supra, autorizo a retificação da Averbação de Tempo de Serviço do período trabalhado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 05 / 08 / 2009.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI
8112/90 nos processos abaixo:

No. 0852/2009 - NUAM -	5475 TADEU ROMANO DE GODOY	08/07/2009 08/07/2009
------------------------	----------------------------	-----------------------

MARMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA À GESTANTE NOS TERMOS DO ARTIGO 207 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0627/2009 - NUAM -	2951 KATIA VALERIO DE ALMEIDA	16/06/2009 12/12/2009
No. 0535/2009 - NUAM -	3257 GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI	13/06/2009 09/12/2009
No. 0584/2009 - NUAM -	5720 VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA	11/06/2009 10/07/2009

MARMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202, 203 E 204 DA
LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0880/2009 - NUAM -	1673 RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO	07/07/2009 08/07/2009
No. 00079/2009 - NUAM -	3689 ELIANA APARECIDA SILVA	13/05/2009 22/05/2009
No. 0889/2009 - NUAM -	4098 DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	04/07/2009 10/07/2009
No. 0469/2009 - NUAM -	5112 ELIANA APARECIDA FIUZO	06/06/2009 09/06/2009

MARMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS
82 E 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0760/2009 - NUAM -	767 FRANCISCO GENTIL FILHO	06/07/2009 06/07/2009
------------------------	----------------------------	-----------------------

No. 0631/2009 - NUAM -	3621 PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO	24/06/2009 02/07/2009
No. 0763/2009 - NUAM -	5410 CAMILA VIEIRA LOPES SILVA	01/07/2009 02/07/2009
No. 06879/2009 - NUAM -	5528 GUY SALLA CLEMENTE	29/04/2009 04/05/2009

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DOS
ARTIGOS 83,204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0807/2009 - NUAM -	2420 JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS	29/06/2009 08/07/2009
No. 0681/2009 - NUAM -	6233 MARCOS ROBERTO PINTO CORREA	24/06/2009 27/06/2009

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DO ARTIGO
83 DA LEI 8112/90 no processo abaixo:

No. 0677/2009 - NUAM -	2420 JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS	19/06/2009 28/06/2009
------------------------	---------------------------------------	-----------------------

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

N.º 008/2009 - JFC

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que os servidores JÚLIO INÁCIO DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, RF 935, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5) e JOSÉ ANTONIO LOPES, Técnico Judiciário, RF 2579, Supervisor de Apoio Regional estarão participando do Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG 2009, com o curso Liderança e Planejamento, nos dias 06 e 07 do corrente mês, das 11:00 às 19:00 horas, no Fórum Federal de Marília;

RESOLVE:

- a) INDICAR o servidor MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, para substituir o servidor Júlio Inácio da Silva Filho, RF 935 na função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5) nos dias acima assinalado; e
- b) INDICAR o servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e

Transportes, RF 2889 para substituir o servidor José Antonio Lopes, RF 2579 na função de Supervisor de Apoio Regional (FC5) nos mencionados dias.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. PA1,15 Assis, 05 de agosto de 2009

PORTARIA N.º 009/2009 - JFC

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a determinação inserta no Provimento nº 102 de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da 3ª Região que deu nova redação aos Artigos 462 e 463 do Provimento nº 64/2005;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL do Fórum da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo, em Assis, referente ao período de 05 de agosto a 04 de setembro de 2009, conforme segue abaixo:

Período

Juiz(a)

05/08 a partir das 19:00 horas a Dra. Elídia Aparecida de Andrade Corrêa
07/08 às 11:00 horas

07/08 a partir das 19:00 horas a Dra. Elídia Aparecida de Andrade Corrêa
14/08 às 11:00 horas

14/08 a partir das 19:00 horas a Dra. Elídia Aparecida de Andrade Corrêa
21/08 às 11:00 horas

21/08 a partir das 19:00 horas a Dra. Elídia Aparecida de Andrade Corrêa
28/08 às 11:00 horas

28/08 a partir das 19:00 horas a Dra. Elídia Aparecida de Andrade Corrêa
04/09 às 11:00 horas

Encaminhe-se cópia desta Portaria à 27ª Subseção da OAB/SP em Assis, SP.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 05 de agosto de 2009

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 30/2009 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

A Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO reuniões realizadas entre os Magistrados e Diretores de Secretaria desta 19ª Subseção Judiciária;
RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO PARA O ANO DE 2009, para vigorar no período de 08/08/2009 a 18/12/2009, da seguinte forma:

MAGISTRADO(A) PERÍODO VARA

AGOSTO

Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer 8/08/2009 a 14/08/2009

3ª

Dra. Ivana Barba Pacheco 15/08/2009 a 21/08/2009 2ª Dra. Mara Lina Silva do Carmo 22/08/2009 a 28/08/2009 4ª

Dr. Fabiano Lopes Carraro 29/08/2009 a 4/09/2009 5ª

SETEMBRO

Juiz(íza) Federal Substituto(a) 2ª vara 5/09/2009 a 11/09/2009

1ª

Dr. Hong Kou Hen 12/09/2009 a 18/09/2009 6ª Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer 19/09/2009 a 25/09/2009 2ª

Dra. Maria Isabel do Prado 26/09/2009 a 2/10/2009 3ª

OUTUBRO

Juiz(íza) Federal Substituto(a) 2ª vara 3/10/2009 a 09/10/2009

5ª

Dra. Claudia Mantovani Arruga 10/10/2009 a 16/10/2009

4ª

Dra. Ivana Barba Pacheco 17/10/2009 a 23/10/2009 1ª Dr. João Miguel Coelho dos Anjos 24/10/2009 a 29/10/2009

2ª

NOVEMBRO

Dr. Alessandro Diaferia 30/10/2009 a 6/11/2009 6ª Dr. Fabiano Lopes Carraro 7/11/2009 a 13/11/2009 3ª Dra. Maria Isabel do Prado 14/11/2009 a 19/11/2009 4ª Dra. Ivana Barba Pacheco 20/11/2009 a 27/11/2009 1ª Juiz(íza) Federal Substituto(a) 2ª vara 28/11/2009 a 4/12/2009

5ª

DEZEMBRO

Dr. João Miguel Coelho dos Anjos 5/12/2009 a 11/12/2009

3ª

Dra. Claudia Mantovani Arruga 12/12/2009 a 18/12/2009

6ª

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será substituído pelo mais moderno à disposição da administração na data da ocorrência do fato, sem prejuízo aos plantões judiciais para os quais estiver escalado.

III - Caso o magistrado mais moderno já tiver coberto falta em plantão pelo motivo acima exposto, não poderá fazê-lo novamente, sendo substituído pelo magistrado imediatamente mais antigo e assim sucessivamente, para atendimento aos temas do item II supra.

IV - O plantão judicial será realizado no Fórum Federal de Guarulhos, localizado na Rua Sete de Setembro, n. 138, Centro, Guarulhos/SP, telefone n. (11) 2475-8200.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Guarulhos, 4 de agosto de 2009.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER

Juíza Federal

Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 31/2009 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

A Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 065, de 02/07/2009, do Conselho da Justiça Federal, e da Portaria nº 47/2009, de 22/07/2009, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os termos da decisão de fl. 48 dos autos do Expediente Administrativo nº 04/2009;

RESOLVE:

I- INSTAURAR Comissão Sindicante composta pelos membros a seguir nomeados;

II- NOMEAR como Presidente da Comissão o servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, RF 1219, e como membros os servidores VALÉRIA MOUTINHO CORTESE, RF 5163, e ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF 5605;

III- DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por igual período nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue o relatório final;

IV- As atividades da Comissão deverão ser realizadas assegurando-se aos supostos envolvidos, o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme o disposto no artigo 5º, da Constituição Federal e artigos 143 e 153, da Lei 8.112/90.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Guarulhos, 31 de julho de 2009.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
Juíza Federal
Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº. 030/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 31.08.2009 Dra. Raquel Fernandez Perrini

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Santo André, 31 de julho de 2009.

Dra. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 40/2009-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 065, de 02 de julho de 2009, do CJF, o Provimento n.º 70/06, da CORE, e a Resolução n.º 36/2007, do CNJ,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de São José do Rio Preto:

PERÍODO/JUIZ

03/08/2009 a 07/08/2009/Adenir Pereira da Silva

10/08/2009/Olga Curiaki M. Sperandio

12/08/2009 a 14/08/2009/Olga Curiaki M. Sperandio

17/08/2009 a 21/08/2009/Dasser Lettiére Júnior

24/08/2009 a 28/08/2009/Roberto Polini

31/08/2009 a 04/09/2009/Dasser Lettiére Júnior

08/09/2009 a 11/09/2009/Dasser Lettiére Júnior

II - ESTABELECEER a escala de Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, Chácara Municipal:

PERÍODO/VARA/JUIZ/Telefone

03/08/2009 a 07/08/2009/6ª/Adenir Pereira da Silva/(17) 3216-8800

10/08/2009/1ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

12/08/2009 a 14/08/2009/1ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

17/08/2009 a 21/08/2009/2ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

24/08/2009 a 28/08/2009/3ª/Roberto Polini/(17) 3216-8800

31/08/2009 a 04/09/2009/4ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

08/09/2009 a 11/09/2009/5ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

III - ESTABELECEER a escala de Juízes e Varas de Plantão para a SUBSEÇÃO SEDE (UNIDADE REGIONAL) de São José do Rio Preto (vide endereço no item II):

Sáb.Dom. e feriados/VARA/JUIZ/Telefone

08/08/2009 e 09/08/2009/6ª/Adenir Pereira da Silva/(17) 3216-8800

11/08/2009/6ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

15/08/2009 e 16/08/2009/1ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

22/08/2009 e 23/08/2009/2ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

29/08/2009 e 30/08/2009/3ª/Roberto Polini/(17) 3216-8800

05/09/2009 e 06/09/2009/4ª/Paulo Rui K. de Aguiar Pupo/(17) 3216-8800

07/09/2009/5ª/Paulo Rui K. de Aguiar Pupo/(17) 3216-8800

12/09/2009 e 13/09/2009/5ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

São José do Rio Preto, 28 de julho de 2009.

PORTARIA N.º 42/2009-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009, da CORE, e a Resolução n.º 71/2009, do CNJ,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a escala de plantão n.º 40/2009 -DS às novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela corregedoria Regional da 3ª Região,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de São José do Rio Preto:

PERÍODO/JUIZ

03/08/2009 a 07/08/2009/Roberto Cristiano Tamaniti

10/08/2009/Adenir Pereira da Silva

12/08/2009 a 14/08/2009/Adenir Pereira da Silva

17/08/2009 a 21/08/2009/Olga Curiaki M. Sperandio

24/08/2009 a 28/08/2009/Dasser Lettiére Júnior

31/08/2009 a 04/09/2009/Roberto Polini

08/09/2009 a 11/09/2009/Roberto Cristiano Tamaniti

II - ESTABELECEER a escala de Juízes e Varas de Plantão para a SUBSEÇÃO SEDE (UNIDADE REGIONAL) de São José do Rio Preto (vide endereço no item II):

/VARA/JUIZ/Telefone

03/08/2009 a 07/08/2009/6ª/Roberto Cristiano Tamaniti/(17) 3216-8800

07/08/2009 a 10/08/2009/6ª/Adenir Pereira da Silva/(17) 3216-8800

11/08/2009 /6ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

12/08/2009 a 14/08/2009/6ª/Adenir Pereira da Silva/(17) 3216-8800

14/08/2009 a 21/08/2009/1ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

21/08/2009 a 28/08/2009/2ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

28/08/2009 a 04/09/2009/3ª/Roberto Polini/(17) 3216-8800

04/09/2009 a 11/09/2009/4ª/Roberto Cristiano Tamantini/(17) 3216-8800

11/09/2009 a 18/09/2009/5ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

III - Para fins de escala semanal, o início do plantão se dá após às 19h da sexta-feira ou último dia da semana, com a inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2009.

PORTARIA N.º 44 /2009-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009, da CORE, e a Resolução n.º 71/2009, do CNJ,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a escala de plantão n.º 42/2009 -DS às novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela corregedoria Regional da 3ª Região,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de São José do Rio Preto:

PERÍODO/JUIZ

03/08/2009 a 07/08/2009/Roberto Cristiano Tamaniti

10/08/2009/Adenir Pereira da Silva

12/08/2009 a 14/08/2009/Adenir Pereira da Silva

17/08/2009 a 21/08/2009/Olga Curiaki M. Sperandio

24/08/2009 a 28/08/2009/Dasser Lettiére Júnior

31/08/2009 a 04/09/2009/Roberto Polini

08/09/2009 a 11/09/2009/Roberto Cristiano Tamaniti

II - ESTABELECEER a escala de Juízes e Varas de Plantão para a SUBSEÇÃO SEDE (UNIDADE REGIONAL) de São José do Rio Preto (vide endereço no item II):

/VARA/JUIZ/Telefone

03/08/2009 a 07/08/2009/6ª/Roberto Cristiano Tamaniti/(17) 3216-8800

07/08/2009 a 10/08/2009 *6ª/Adenir Pereira da Silva/(17) 3216-8800

11/08/2009 *6ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

12/08/2009 a 14/08/2009/6ª/Adenir Pereira da Silva/(17) 3216-8800

14/08/2009 a 21/08/2009/1ª/Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

21/08/2009 a 28/08/2009 *2ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

28/08/2009 a 04/09/2009/3ª/Roberto Polini/(17) 3216-8800

04/09/2009 a 11/09/2009 *4ª/Roberto Cristiano Tamantini/(17) 3216-8800

11/09/2009 a 18/09/2009/5ª/Dasser Lettiére Júnior/(17) 3216-8800

* Dias em que o magistrado estará de plantão também no JEF de Catanduva nos respectivos finais-de-semana e

feriados.

III - Para fins de escala semanal, o início do plantão se dá após às 19h da sexta-feira ou último dia da semana, com a inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

São José do Rio Preto, 05 de agosto de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE MANDADOS DE SOROCABA

PORTARIA Nº 04/2009

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIRDO, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, período de férias da servidora DULCE VILLELA VASCONI SZIKORA, RF: 4399, referente ao exercício de 2009, de 02/10/2009 a 31/10/2009 para os seguintes períodos conforme segue:

1º período: 03/05/2010 a 17/05/2010

2º período: 16/09/2010 a 30/09/2010

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

PORTARIA N.º 004/2009 - SUAP

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE:

I ESTABELEECER a escala de plantão judiciário da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A) 01/08 a 09/08/2009 1ª LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

II COMUNICAR, ainda, que quaisquer informações serão prestadas por meio do telefone (19) 36382900 e que o plantão judiciário semanal será realizado no Fórum da Justiça Federal de São João da Boa Vista, localizado na Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, 1473 (sábados, domingos e feriados das 9h00 às 12h00, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal).

III- CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Coordenadoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV COMUNIQUE-SE à Diretoria do Foro, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Federal e à AASP. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2009.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal Diretora da Subseção